



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMITÊ CT-INFRA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE RECURSOS

Assunto: Análise de recursos administrativos referentes ao processo de seleção interna da Chamada Pública FINEP – Centros Temáticos 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise de recursos administrativos interpostos pelas coordenações das propostas BioScale e PROTEGE, no âmbito do processo de seleção interna vinculado à Chamada Pública FINEP – Centros Temáticos 2025.

Conforme registro, os recursos foram apresentados tempestivamente, em conformidade com o cronograma estabelecido. A reunião de apreciação ocorreu em 05 de maio de 2026, às 10h, em ambiente virtual, com a participação dos membros do Comitê CT-INFRA responsáveis pela avaliação das propostas.

II – ANÁLISE

No que se refere ao recurso interposto pela proposta BioScale, verifica-se sua inadmissibilidade, pelos seguintes fundamentos:

- a) ausência de indicação clara e individualizada dos pontos a serem revistos, limitando-se o recurso a pleitear reavaliação ampla do resultado, sem a devida fundamentação técnica;
- b) a nota final atribuída à proposta decorre da média de oito avaliações independentes, o que assegura adequada representatividade e diversidade de julgamento;
- c) a generalidade do pleito inviabiliza a análise objetiva do recurso, uma vez que eventual reavaliação demandaria a revisão integral das avaliações, o que não se insere no escopo da fase recursal.

Quanto ao recurso interposto pela proposta PROTEGE, reconhece-se sua admissibilidade formal. Contudo, no mérito, não se identificam elementos que justifiquem a revisão da nota atribuída, considerando que as variações observadas decorrem da margem interpretativa inerente ao processo de avaliação por pares, não configurando erro material ou vício de procedimento.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê manifesta-se:

- i) pela inadmissibilidade do recurso interposto pela proposta BioScale;
- ii) pelo indeferimento do recurso interposto pela proposta PROTEGE;
- iii) pela manutenção das notas finais atribuídas às propostas, quais sejam: PROTEGE (124,06), BioScale (123,64) e CiTeS (118,93).

É o parecer.

Maíra Busato Westphal
Presidente
Designada pela Portaria nº 463/2026/GR